

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 03/DEAD/SEMAD/2022

PORTARIA Nº 03/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho-RO, 20 de Abril de 2022

“Nomeia os servidores para Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento a demanda de Terceirização de logística de armazenamento, distribuição e gestão de almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “ b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, tendo por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento a demanda de Terceirização de logística de armazenamento, distribuição e gestão de almoxarifado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA da Prefeitura de Porto Velho - RO, que consta no Documento de Oficialização da Demanda intitulado Relatório de Visita Técnica, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório de contratação.

Art. 2º A presente **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP** ficará diretamente vinculado ao Gabinete do Secretário de Administração, sob a supervisão do Departamento Administrativo, sendo formado pelos servidores abaixo indicados com as seguintes funções:

CAD.	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
320036	Paulo César Bergamin	Presidente	SEMAD
184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga	1º Suplente	SEMAD
310615	Izadora Oliveira Godois	2º Suplente	SEMAD
271221	Manoel Victor Azevedo de Freitas	Membro	SEMAD
311051	Valter Gonçalves Santana Junior	Membro	SEMAD
1002470	Lucas Lopes do Amaral	Membro	SEMUSA
244020	Ramon Mota de Oliveira	Membro	SEMUSA
245747	Geison Felipe Costa da Silva	Membro	SEMUSA

Parágrafo Único. Nas ausências oficiais do presidente, assumirão os trabalhos os respectivos suplentes.

Art. 3º Fica a cargo do Presidente da Comissão, estabelecer as diretrizes quanto à elaboração dos relatórios dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e, se necessário, a criação de subcomissões internas para debater e posterior deliberação pelos demais membros.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, registrando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação dos temas a serem debatidos.

Parágrafo Único. A Comissão apresentará, ao final de cada mês, relatório com as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.

Art. 5º O prazo de vigência das atividades da presente Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 6º Revoga-se a portaria nº 02/DEAD/SEMAD/2022 de 12 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 13 de Abril de 2022, Ano XIII – nº 3199, página 99.

Art.7º Aplica-se aos membros da presente comissão o disposto no artigo 76 da Lei 385, de 01 de Julho de 2010, regulamentado pelo artigo 41 do Decreto 11.824, de 18 de Outubro de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8B8E8EF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/04/2022. Edição 3204

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>